



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO

DSG/CECOM

PROCESSO Nº 23075.045466/2014-70
TERMO ADITIVO Nº 01/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
033/2015, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA A3
GESTÃO DE PESSOAS EIRELI-EPP**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **EDELVINO RAZZOLINI FILHO**, CPF nº 319.147.649-00, conforme delegação de competência pela Portaria nº 1613, de 16/03/2015, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **A3 GESTÃO DE PESSOAS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Senador Xavier da Silva, 214, Casa 01, Bairro São Francisco, Curitiba/PR, CEP 80530-060, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.010.744/0001-00, neste ato representada pelo Senhor **CAIO CEZAR GOMES DA SILVA**, CPF nº 056.889.689-07 e RG nº 9.053.519-6-SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo, decorrente do Contrato nº 033/2015, Pregão Eletrônico nº 013/2015, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei, a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3.722, de 09/01/2001 e Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto nº 8.538/2015 e Decreto nº 11.488/2007, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (alterada pela Lei nº 8.883/1994 e Lei nº 9.648/1998), da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010 que dá nova redação para o SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008 e Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, e posteriores alterações e das demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação de vigência do Contrato nº 033/2015, pelo período de 12 (doze) meses, de **29/09/2016** a **29/09/2017**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e na repactuação do valor contratual, com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços Terceirizados, Colocação e Administração de Mão de Obra de Trabalhadores Temporários do Estado do Paraná - SINEEPRES, vigente a partir de 01/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

Em decorrência da repactuação do valor do contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Empregados em Empresas Prestadoras de Serviços Terceirizados, Colocação e Administração de Mão de Obra de Trabalhadores Temporários do Estado do Paraná - SINEEPRES, vigente a partir de 01/06/2016, o mesmo passará de R\$ 31.793,57 (trinta e um mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais para R\$ 34.882,43 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) mensais.

Parágrafo Único

Será realizado pagamento da diferença entre o valor mensal do contrato original e o valor repactuado retroativo à data base da categoria, referente aos meses de junho a agosto de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO**

DSG/CECOM

2016, no importe estimado de R\$ 9.266,58 (nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), devendo ser considerados eventuais descontos e alterações por faltas e descumprimentos contratuais no período repactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total para fazer frente ao período contratual de 12 (doze) meses, para o contingente de 04 (quatro) postos de trabalho é de R\$ 418.589,16 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), correspondendo a R\$ 34.882,43 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, a serem custeados na Fonte de Recursos 112 – Tesouro Nacional, Ação 12.364.2032.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, Elemento de Despesa 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO NEPOTISMO

É vedada a contratação de familiares de servidores da **CONTRATANTE**, detentores de cargo em comissão ou função de confiança, para prestar serviços terceirizados à mesma, conforme disposto no Decreto nº 7.203/2010 e na Ordem de Serviço nº 007/2015-PRA de junho de 2015, sendo considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do mesmo decreto, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

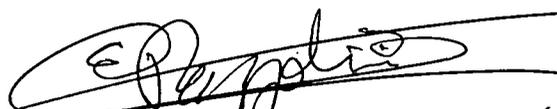
O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 20 de setembro de 2016.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROF. EDELVINO RAZZOLINI FILHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**CAIO CEZAR GOMES DA SILVA
A3 GESTÃO DE PESSOAS EIRELI-EPP
CAIO CEZAR GOMES DA SILVA**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DSG/CENTRAL DE COMPRAS, CONTRATOS E
PATRIMÔNIO

DSG/CECOM

ANEXO I

TERMO ADITIVO Nº 01/2016
CONTRATO Nº 033/2015

Item	Setor	Descrição	Carga Horária	Unid.	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
01	Divisão de Importação	Analista de Comércio Exterior	40h (seg. à sexta) 08:00 às 18:00	Posto	01	12.463,55	12.463,55
02	Divisão de Importação	Assistente de Comércio Exterior	40h (seg. à sexta) 08:00 às 18:00	Posto	03	7.472,96	22.418,88
TOTAL MENSAL					04		34.882,43